



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

(Assinatura)
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01844

04 DEZ 2018

Livro.

Fls.

INDICAÇÃO N° 480/2018

Paulo Cesar Leandro Simplício, Vereador, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o estudo e a viabilidade de se criar um Projeto de Lei determinando o funcionamento das farmácias em regime de Plantão 24 horas, com revezamento entre as farmácias, no município de Piraí.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta desta Indicação visa a atender às necessidades dos munícipes, uma vez que não temos em nosso município, uma farmácia que atenda no horário noturno.

É importante salientar que, a qualquer hora, enquanto a farmácia estiver aberta, precisará ter no estabelecimento um Farmacêutico responsável, caso contrário, poderá ser autuada pela Vigilância Sanitária do Estado e pelo Conselho Regional de Farmácia.

O funcionamento de farmácia durante 24 horas, sem dúvida nenhuma, afeta a vida da cidade e o bem-estar de sua população, por isso, consideramos a matéria de interesse de todos e aguardamos, assim, a aprovação pelos nobres Edis desta Colenda Casa, bem como o posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de dezembro de 2018.

Paulo César Leandro Simplício
PAULO CÉSAR LEANDRO SIMPLÍCIO

-Vereador-